



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2019.

Terceiro Termo Aditivo ao contrato celebrado em 13 de setembro de 2019 com início de vigência em 27 de setembro de 2019 entre a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa SPEED SERV COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI, na forma abaixo:

3º Termo Aditivo ao contrato nº. 010/2019, de comum acordo entre as partes, conforme processo administrativo nº. 3251/2018 e **Pregão Presencial nº. 005/2019**, firmado em 13 de setembro de 2019 com início de vigência em 27 de setembro de 2019, que celebram de um lado a **Câmara Municipal Da Serra/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, na cidade da Serra/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.450.170/0001-24, denominada Contratante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o **Sr. Rodrigo Márcio Caldeira**, portador da carteira de identidade nº 1.018.015 SSP-ES e CPF nº 031.130.027-88, e a empresa **SPEED SERV COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI** vencedora do **Pregão Presencial nº 005/2019 – CMS**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.006.690/0001-33, com sede na Avenida Luiz Manoel Vellozo, 79, Praia de Itaparica – CEP. 29.102-207 – Vila Velha – ES, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo por representante o **Sr. Honório Sabino Pereira Júnior**, portador da carteira de identidade nº 761.221 SSP-ES e CPF nº 896.628.657-72, resolvem firmar o presente termo de aditivo, **com vigência a partir da sua assinatura**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Alteração da Cláusula Oitava – Do Valor, REPACTUAR o valor mensal do Contrato nº 010/2019, para **R\$ 69.586,36 (sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, sendo o valor de reajuste mensal de R\$ 3.889,43 (três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos) com base na CCT data base “JAN/21 a DEZ/21”, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA REPACTUAÇÃO, a partir de **01 de Janeiro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato. Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Repactuação, para que produza seus bons e legais efeitos.

Serra/ES, 20 de julho de 2022.

Rodrigo Márcio Caldeira
Câmara Municipal Da Serra
Contratante

HONORIO SABINO
PEREIRA
JUNIOR:89662865772

Assinado de forma digital por
HONORIO SABINO PEREIRA
JUNIOR:89662865772
Dados: 2022.07.21 16:46:33
-03'00'

Honório Sabino Pereira Júnior
Speed Serv Com. Prest. de Servi. e Limpeza EIRELI
Contratada